



承投規則

本校將位於中國澳門高美士街澳門理工大學明德樓一樓明德食堂、匯智樓一樓匯智食堂及附加服務供餐點（中國澳門氹仔徐日昇寅公馬路澳門理工大學氹仔校區珍禧樓地庫五樓珍禧食堂），連同現有設施（包括倘有的冷氣、照明、供排水設備、抽油煙機及部分廚房設備等，詳見《競投案卷》附件十四，須按現場情況交收為準）交予承投人為本校學生、教職員及訪客提供餐飲服務。

一、 承投基本條件

倘競投人獲判給經營上述食堂餐飲服務，須確保食堂的經營符合澳門特別行政區法例，尤其涉及勞動關係法、商品、消防安全、薪酬、環境保護、個人資料保護法等澳門特別行政區法例。

二、 業務範圍及經營模式

1. 業務範圍為承投人須在食堂營運指定類型的餐飲服務。
2. 經營模式：承投人須按競投案卷及其提交的競投書內容，以大學內部食堂形式向本校的學生、教職員及訪客提供餐飲服務。
3. 月租金：競投底價為澳門元壹萬元正（\$10,000.00）。
4. 承投人須在每月首十個工作日內按本校所指定之地點及方式以澳門元繳付租金。

位 置	中國澳門高美士街澳門理工大學明德樓一樓明德食堂
面 積	約佔790 m ²
業務範圍及經營模式	— 以售賣主食為主，包括早餐、飯市（包括午市及晚市）及下午茶套餐，以及其他單點食品及飲品等多元化餐飲； — 承投人須每天提供連續不少於 13 小時的餐飲服務（由早上八時至晚上九時），除強制性假日外均須營業；倘有除強制性假日以外日期需調整營業時間，須以書面申請並徵得本校批准； — 承投人至少派駐五名僱員，具體人員安排可由承投人自行按客流量及營業時段決定； — 食堂內的爐具只可使用電力，不得使用氣體或液體燃料煮食； — 承投人須自行承擔食堂內的水費及電費； — 承投人須自行負責食堂內的設施設備管理、維修及清潔。
服務合同期	— 2025 年 7 月 1 日至 2028 年 6 月 30 日。



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

位 置	中國澳門高美士街澳門理工大學匯智樓一樓匯智食堂、 附加服務供餐點（中國澳門氹仔徐日昇賓公馬路澳門理工 大學氹仔校區珍禧樓地庫五樓珍禧食堂）
面 積	匯智食堂約佔174 m ² 、 附加服務供餐點（珍禧食堂）約佔45m ²
業務範圍及經營模式	— 以售賣輕食及咖啡飲品為主，並設有早餐、飯市（包括午市及晚市）及下午茶套餐，以及其他合適的單點食品及飲品； — 承投人須每天提供連續不少於12小時的餐飲服務（由早上八時至晚上八時），除強制性假日外均須營業；倘有除強制性假日以外日期需調整營業時間，須以書面申請並徵得本校批准； — 承投人於匯智食堂及附加服務供餐點（珍禧食堂）至少各派駐兩名僱員，具體人員安排可由承投人自行按客流量及營業時段決定； — 爐具（匯智食堂）／加熱工具（附加服務供餐點珍禧食堂）只可使用電力，不得使用氣體或液體燃料煮食； — 承投人須自行承擔食堂內的水費及電費； — 承投人須自行負責食堂內的設施設備管理、維修及清潔。
服務合同期	— 2025年7月1日至2028年6月30日。

三、 承投服務期間

1. 承投服務期由2025年7月1日至2028年6月30日。
2. 合同須於獲判給人收到判給通知書後15日內簽署。
3. 如承投人不履行合同或違反澳門特別行政區法例，本校得解除合同，除沒收所繳交的擔保外，在可歸責承投人的情況下，尚須對本校作出賠償。

四、 合同續期

1. 承投人有意於合同期屆滿後延續經營食堂，必須於合同期屆滿前八個月以書面方式向本校提出續期申請，續期最長以兩年為限，否則有關食堂使用權合同將於期限屆滿時失效。
2. 本校將評估承投人經營食堂期間的服務質素、公司績效等各方面的表現，以決定是否接受其續期申請，本校並有權對合同內容作出優化及變更。

五、 承投人義務

1. 一般條款
 - 1) 承投人須於每月指定日期前繳交租金及承投範圍內的水費及電費，如承投人逾期不作繳交，本校有權每項每日科處澳門元壹仟元正（MOP1,000.00）的罰金，直至承投人遵守全部義務為止。



- 2) 除本校原有的設備，承投人須自備其餘有關經營器材及用具，並負責其維修及保養費用。
- 3) 承投人須在合同解除時完整交回屬於本校的設備。
- 4) 承投人須於食堂當眼處標明服務／食品價格。
- 5) 承投人須確保經營期間所售賣的貨品及來貨均符合澳門特別行政區法例的相關規定，尤其是可查證來貨鏈的供應商資料，且保留資料不少於六個月。
- 6) 承投人不得售賣煙草、酒精及其他有害健康的食品或飲品。
- 7) 承投人須配合本校舉辦的活動及發展方針，並須配合本校履行如 ISO9001 等品質管理系統所實施的政策及相關措施。
- 8) 承投人須遵守澳門特別行政區政府衛生局或其他具權限實體的防疫指引。
- 9) 承投人須自行負責其食堂範圍內財產的安全，一切損失本校概不負責。
- 10) 承投人如欲於承投空間內安裝攝影機，須按《個人資料保護法》的相關澳門特別行政區法例規定，向澳門特別行政區有權限實體進行申報。
- 11) 本校有權安裝攝影機於食堂空間及廚房以監察衛生情況及保障安全。
- 12) 承投人須保持食堂的環境整潔衛生，並接受本校的定期檢查及監督。食堂須無火煮食，煮食時不可引致大量油煙而影響範圍的空氣及環境質素。
- 13) 不得進行非法的商業活動。
- 14) 承投人須積極配合本校的管理和協調。
- 15) 如供應由食堂以外地方取得的食物，須以衛生、密封和保溫的容器並在良好的包裝運送條件下運送至食堂，並須保證提供的食物質量及外觀完好。

2. 其他事項

- 1) 食堂室內整體設備配置應合理、舒適及安全。
- 2) 承投人須於 2025 年 7 月 1 日或之前開始入場準備，並必須於 2025 年 7 月 1 日至 7 月 31 日期間，提供三款或以上套餐選擇及維持有限度服務，並於 2025 年 8 月 1 日起完全投入正常營運狀態。如承投人未能如期提供指定服務，本校有權沒收承投人的擔保，但事先取得本校同意者除外。
- 3) 倘承投人繼續使用現時食堂內已有的設備，必須負責日後有關的維護及運作費用，並須保證於合同期滿時，將有關場所還原至相當於原有交付狀況或相若條件交還予本校，但事先取得本校同意以其他標準交付場所者除外。

六、 承投人責任

1. 一般條款

- 1) 承投人須保護本校的形象，除經本校批准外，不可在本校建築物內外裝置宣傳廣告牌及大型招牌。
- 2) 承投人須購買一切經營食堂所需的保險，尤其僱員保險、水險、火險、盜竊險、第三者保險及產品責任保險（須包括保障食物中毒事故保險）。除僱員保險外，所有保險的保單均須列明澳門理工大學為其中受保人之一，承投人須將各保單副本送交本校存檔。倘因承投人的疏忽而引致任何意外和損失，概由承投人負責全數賠償。



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

- 3) 承投人須遵守本校有關食堂營運及使用公共區域的規則，不得使用或進行任何毀壞騷擾鄰近場所的設備及活動，且不應弄髒或毀壞公共區域的設備，更不得在梯間、通道或公共區域放置阻塞／妨礙通行的物件。
- 4) 承投人須遵守澳門特別行政區法例，尤其有關薪酬、食物衛生、環境保護、個人資料保護等的規定，否則須負上倘有的法律責任。
- 5) 承投人及其僱員均不得在本校範圍內說粗言穢語、賭博、吸煙及飲用含酒精飲料、進行違法或不道德活動。
- 6) 承投人出現股東及行政管理機關變更、公司地址變更、章程變更及資本結構變更時，須提交一份最近更新的公司商業登記證明書予本校存檔。
- 7) 承投人在提供服務時，須確保在本校內售賣的產品標價不得高於其在澳門特別行政區內任一分店所出售同樣產品的標價。本校有權調整承投人在校內售賣的產品種類及項目。
- 8) 承投人營運食堂須接受至少一種電子支付方式，如“聚易用”或同類型的多元化支付平台，但事先取得本校同意者除外。同時，承投人亦須配合本校的發展，應本校的要求增設電子支付設備的種類。
- 9) 承投人可因應營運需要提供自助點餐系統、無線取餐呼叫器通知顧客領餐或其他智能點餐平台，但不允許透過外賣平台進行配送服務。
- 10) 承投人銷售或陳列的商品不得有仿冒商標或侵害他人代理權、專利權、知識產權等的侵權行為，並不得陳列或銷售澳門特別行政區政府規定的違禁品，如經查獲，承投人須自負民事和刑事法律責任。若承投人因上述違法行為而導致本校承受連帶責任，承投人須負責賠償所引致本校的損失，本校有權因應情節輕重決定解除讓與承投人的經營關係。
- 11) 在履行合同期間須確保本校設施及財產不受損毀，有需要時須提供額外的保護措施；如屬可歸責承投人的任何損毀，承投人須立即通知本校並獲同意後方可將相關損毀的設施回復原來狀態及／或作出相應賠償。
- 12) 承投人須確保其僱員遵守本校所有規定及規則，其僱員的不當行為，均視為承投人本身作出，並同時承擔連帶的任何損害、損失及相關法律責任。
- 13) 因承投人營運期間產生的違反澳門特別行政區法例而出現的處罰，均與本校無關，且不能引致場所被扣押、查封或受到禁止使用。
- 14) 承投人須配合及參與本校的推廣活動。
- 15) 承投人須配合本校校園安全相關政策參與相關活動，如安全檢查及消防演習等，並按有關建議及意見進行改善。
- 16) 承投人須於每月指定日期前提交翌月預計推出的餐飲內容，並提交每月營業人數及銷售數據，並聲明所提供的資料數據正確無誤。本校有權到食堂查實相關資料。
- 17) 承投人在合同期滿或提前解除合同期遷出食堂時，不得要求任何補償。

2. 衛生及清潔

- 1) 承投人須確保食物及環境的衛生，遵守相關澳門特別行政區法例及食堂承投規則的規定，並接受本校的衛生檢查監督。
- 2) 承投人須聘用專業的清潔人員每週作定期清潔，當中包括但不限於指派一



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

定數量僱員負責每天清潔食堂空間，並聘用專業公司進行每月的深層清潔／滅蟲／鼠／蠅／蚊／蟑螂活動，並定期接受本校的檢查監督。

- 3) 承投人須確保食堂範圍內及其他周邊公共區域地方的清潔，每天清理遺下的垃圾，並須按照規定的垃圾清運時間及路線運走垃圾。
- 4) 承投人須負責排煙及食堂內範圍的保養及清潔，如需經本校協助處理而引起的一切費用須由承投人承擔。
- 5) 承投人須自行負責安裝倘需的隔油設施，並須符合相關的規定要求。

七、 承投人自負的其他責任

1. 一般條款

- 1) 承投人須按雙方協商的水、電計量方式支付有關費用，本校每月將向承投人發出繳費通知書，而承投人須於本校指定日期內繳交。
- 2) 承投人負責其食堂經營涉及的一切費用和開支，如水費、電費、維修、經營器材、人事、用料、滅蟲、保險、冷氣費、固網電話、寬頻服務、清潔費、稅項、罰金等其他用作正常運作的費用。
- 3) 承投人須負責所有非結構性的維護工作及費用。
- 4) 承投人須負責辦理一切有關澳門特別行政區政府規定的手續費用，尤其是履行稅務責任及支付行政費用，包括續期文件。
- 5) 承投人須自行負責所需的傢俱、文儀用品、消耗品及其他輔助器材等物資。
- 6) 承投人在其位於本校的服務地點內，因人為疏忽或意外所引致的損失，須負上全部責任。

2. 設備配置事項

- 1) 除競投案卷內已列明的食堂交付標準及經雙方同意的事項外，承投人須因應其營運需要自行承擔所需設置及相關費用，以及合同到期後還原場所的費用，並須按照澳門特別行政區法例的規定聘用合資格人士進行相關工作。
- 2) 承投人於相關設備配置完成後，須即時清理現場，所有廢棄物料須運離校園。倘發現廢棄物料積存於工作地點或校園，承投人須於接獲本校有關部門的通知翌日內進行清理，否則本校將委託第三方代為執行，而由此引起的一切費用須由承投人承擔。
- 3) 承投人投資設置的各項設施，不論在設施施工期間或經營期間，如遇不可抗力的天災或其他人為因素而引致損毀時，有關損失概由承投人自行負責。
- 4) 承投人須負責支付在合同有效期內，倘有由本校供應的裝置及設備的修理或更換費用。

八、 承投人僱員

1. 承投人須優先聘用澳門特別行政區居民，並須遵守現行澳門特別行政區法例，尤其禁止僱用非法僱員。
2. 承投人如須聘用兼職或學生助理，須優先考慮本校學生。
3. 承投人聘用的僱員須向本校登記，並提交相關的身份證明文件副本，離職時須即時通知本校取消登記；本校有權拒絕承投人任何未登記的職員進入本校範圍。



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

4. 承投人聘用的僱員之中，部分僱員須具備廣東話／普通話及英語的溝通能力，懂葡語更佳。
5. 承投人給予其僱員的薪酬待遇須與市場配合及符合澳門特別行政區法例。
6. 承投人的僱員如在本校範圍內發生傷亡事故，須即時通知本校，並於事發後24小時內，提交書面報告，並負上全部責任。
7. 承投人須確保所有聘用的僱員在本校範圍內穿著清潔整齊的工作服及配戴工作證，並在服務時段完畢後離開，不得在本校範圍內留宿。
8. 承投人的僱員服務態度應和藹熱忱，若本校就此向承投人提出意見，承投人須立即督導並作出有效改善。

九、 其他承投人須知

1. 食堂的服務對象為本校的學生、教職員及訪客。
2. 承投人及其僱員均不得在本校範圍內，收藏或儲存任何危險物品、違禁品或易燃物品。
3. 承投人及其僱員均不得帶同未經批准的任何人士進入本校範圍工作。
4. 承投人須接受本校隨時抽查食堂內所售賣的食品及衛生情況。
5. 承投人須提供及使用獨立冷凍設備，以避免食品的交叉污染。
6. 承投人於營業時間內須確保有足夠貨品、食品及服務供應貨源，不得無故暫停或中止售賣任一類的貨品、食品及服務。
7. 承投人須最少每年向本校服務對象進行問卷調查，以理解顧客的要求及其經營服務水平的滿意度，並須於合理時間內相應作出改善及優化，問卷調查總結報告須交回本校存檔。
8. 營運期間，本校有權邀請承投人參加會議及解答有關詢問，承投人須派代表出席會議。
9. 承投人或受其委託運送與食堂有關物品的車輛進入校園時，必須向本校申請車輛通行證並遵照本校指示、相關管理條例及注意安全。在上落貨時須避免騷擾他人，不能影響本校運作。
10. 食堂的失竊與任何損毀均與本校無關。
11. 承投人須接受本校不定時發出與經營及管理食堂有關的通告，並落實執行有關的要求。
12. 承投人只可將其設施及物品設置於其經營食堂範圍內，不得放置於公眾地方。

十、 不履行本承投規則／合同的處分

1. 承投人如就以下方面未達至本校要求，本校可向承投人發出警告信：
 - 1) 環境衛生惡劣。
 - 2) 食品衛生問題。
 - 3) 售賣的食品及商品不合乎安全標準。
 - 4) 食品/服務水平問題。
 - 5) 違反本承投規則／合同。
 - 6) 未經本校同意，擅自更改營業時間。
 - 7) 營運方面違反有關合同的規定，特別是違反承投人的責任、義務或須知。



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

2. 如承投人接獲本校的第一次警告信後，未於限期內作出改善及提出合理解釋，本校會再發出第二次警告信，同時本校得視乎情況，要求承投人停業至問題解決為止。如承投人累計接獲本校三次警告信，本校有權單方解除合同，並沒收承投人所提交的擔保，承投人不得異議，且須對其行為引致的損失作出賠償。

十一、合同的解除

1. 本校或承投人可在雙方協議同意的情況下提出解除合同，但雙方須簽署同意解除合同的聲明書。承投人須將場所按照本《承投規則》所載“場所的返還”所述返還予本校。
2. 倘承投人違反合同內任何規定或條款，均被視為本校解除合同的合理理由，尤其如下：
 - 1) 承投人未能於指定時間內提交或補足擔保。
 - 2) 當出現第六條第 1 款 10)項情況，且經本校確認情節嚴重而必須解除與承投人食堂經營關係。
 - 3) 當出現第十條第 2 款規定情況。
 - 4) 被有權部門證實所提供的食品引起嚴重的食安事故。
 - 5) 未能按指定時間或協定方式繳付月租金及水電費，但經合理解釋且獲本校接納者除外。
 - 6) 承投人未能於第五條第 2 款 2)項所規定的限期內準備所有食堂設置及提供服務，延遲開業原因獲本校接受及同意者除外。
 - 7) 因提供的服務／食物／貨品或經營模式違反現行澳門特別行政區法例，而引致損害或公眾安全。
 - 8) 未經本校同意，變更已核准的經營業務的類別。
 - 9) 未經本校預先許可的情況下停止營運達至五日。
 - 10) 未經本校同意，承投人未有提供合同的營運活動或將所判給的服務分判予第三者。
 - 11) 承投人未經本校同意，全部或局部，有償或無償轉讓或轉授合同地位，又或以任何形式將合同的標的分租、出借或轉讓。
3. 倘承投人違反上述本條第 2 款的規定，本校有權即時與承投人解除合同，以及沒收其擔保。

十二、因公共利益理由解除合同

不論承投人有否違反對其約束的任何義務，本校可基於公共利益隨時解除合同，而承投人須在解除合同後將場所按照本《承投規則》所載“場所的返還”所述返還予本校。

十三、單方面解除合同

1. 本校於具有合理理由的情況下，得以書面通知承投人解除合同，承投人須在解除合同後，將場所按照本《承投規則》所載“場所的返還”所述返還予本校。



2. 承投人亦得以書面通知本校解除合同，但須於解除合同日起計最少六個月前通知本校。如未能履行上述通知期，本校有權向承投人收取相當於六個月租金的違約金。承投人須於解除合同後，將場所按本《承投規則》所載“場所的返還”所述返還予本校。當本校確認承投人完全履行合同責任後，承投人方可取回擔保。

十四、場所的返還

1. 基於雙方或單方面協議解除合同，承投人須於合同解除後第二個工作日按原有交付狀況或相若條件的場所交回本校，除得本校同意後除外。
2. 基於公共利益理由解除合同，承投人須於合同解除後 30 日內按原有交付狀況或相若條件的場所交回本校，除得本校同意後除外。
3. 倘於合同解除後，承投人仍未將場所交予本校，則本校有權進入場所，將場所內屬承投人的所有物品移走，有關物品將視為承投人棄置，而引起的相關費用由承投人負責，承投人亦須付倘有的場所還原工程費用及相關物品倉存費用。承投人經與本校完成場所返還的手續、繳清所有款項後，本校將通知承投人可申請退回擔保。

十五、意外或不可抗力事件

1. 因出現意外或不可抗力情況而導致不能履行合同，雙方均毋須承擔任何責任。
2. 基於上條指出的原因而不能履行合同責任的一方，須儘快以書面形式通知另一方，並解釋有關情況和預計重新履行合同責任所需的期間。
3. 倘承投人因受不可抗力事件阻礙而無法根據合同履行責任，承投人須在暫停履行任何合同責任期間盡最大努力（包括使用合理開支，以及重新調配人手和資源），消除或減輕每項不可抗力事件對本校所造成的影響。

十六、賠償責任

只要證實承投人的行為違反本《承投規則》或合同及其他相關規定，須對造成本校的損失承擔損害賠償。

十七、合同組成部分

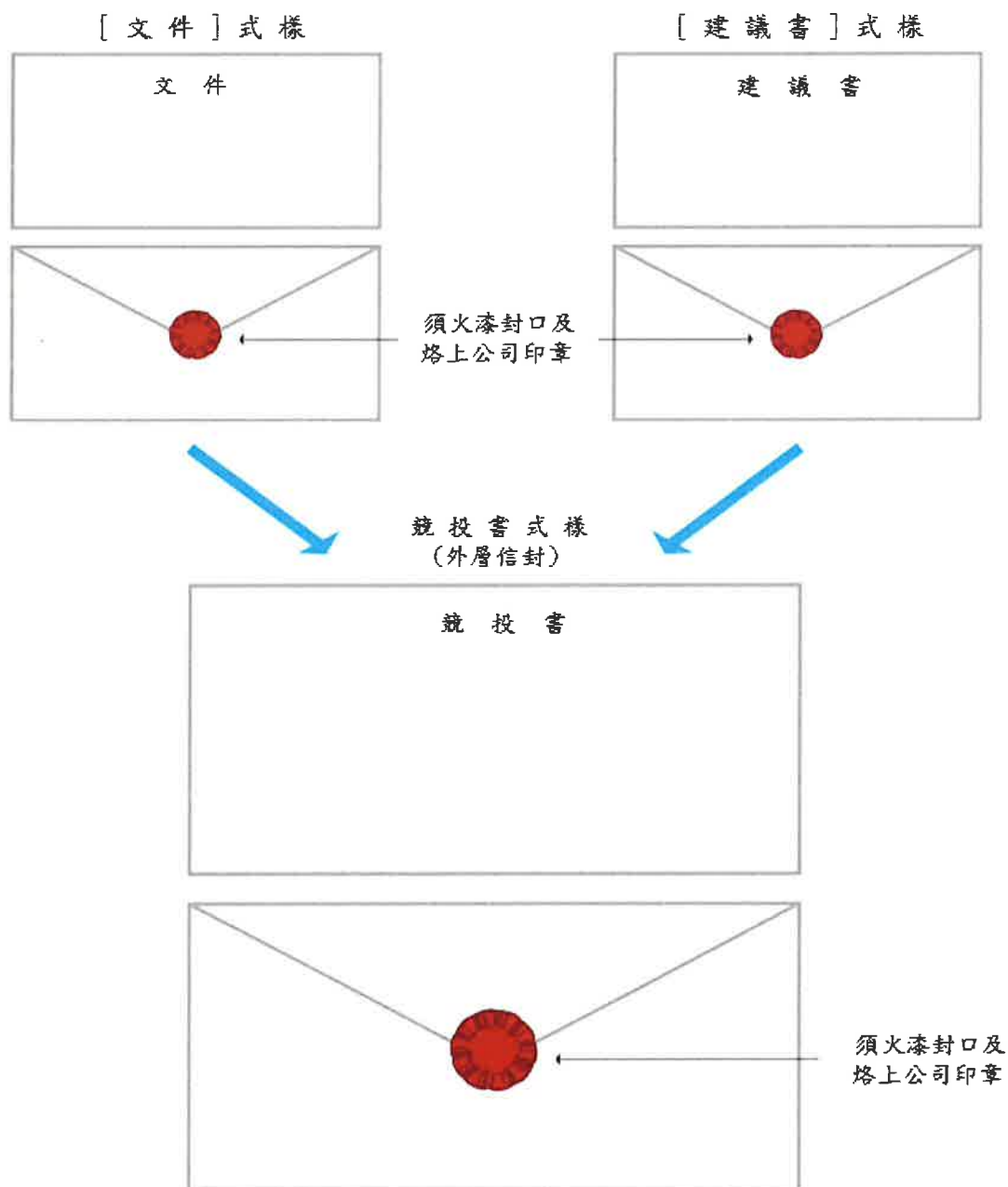
1. 合同的組成，包括合同內的所有條文、“澳門理工大學食堂餐飲服務競投案卷”及作為附件的承投人的“建議書”。
2. 當出現疑問或分歧時，優先適用合同的規定，其次為本校的競投案卷，最後才適用承投人的建議書。

十八、適用法例

若本《承投規則》及有關《競投方案》未有載明的事項，有任何遺漏或疑問，概適用澳門特別行政區法例。



信封範本





澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

附件一

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
銀行擔保格式（臨時擔保）

金額：澳門元_____元

銀行擔保號碼：_____

應_____要求(1)，其總部設於_____ (2)，為第001/DMDC/2025號競投“澳門理工大學食堂餐飲服務”的競投人，_____ (3)，位於_____ (4)，現向澳門理工大學提供其所需的銀行擔保，擔保金額為澳門元貳萬元正（\$20,000.00），以擔保競投人及時準確地履行簽署餐飲服務合同引致的責任。當澳門理工大學提出擔保金額的要求時，本銀行即負責繳付其所需的款項，直至達到該擔保金額為止。

本銀行擔保有效期為_____個月，自_____年_____月_____日起至_____年_____月_____日止。

_____年_____月_____日於澳門

（銀行負責人簽名及蓋章）

- (1) 競投人公司名稱/個人企業主名稱
- (2) 競投人法定地址
- (3) 銀行名稱
- (4) 銀行地址



附件二
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
確定擔保聲明書

_____ (1)，為 _____ (2) 的
_____ (3)，其總部設於 _____ (4)，在
得悉第001/DMDC/2025號“澳門理工大學食堂餐飲服務”競投後，茲特此聲明，如獲得本
次競投標的項目的判給，承諾提交確定擔保。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 競投人公司名稱/個人企業主名稱
- (3) 簽署人職稱
- (4) 競投人法定地址



附件三

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
放棄外地法院管轄聲明書

_____(1)，為_____(2)的
_____(3)，其總部設於_____(4)，餐
飲服務場所名稱為_____(5)，為所有法律效力聲明在第
001/DMDC/2025號“澳門理工大學食堂餐飲服務”競投中，茲特此聲明，放棄由其代表的
競投商號或公司所屬地區有關法院審理一切與競投行為、取得行為、結算及履行合約等
有關的事宜。凡有關與競投行為、取得行為、結算及履行合約的一切事宜均受澳門特別
行政區現行法例規範。

_____年____月____日於澳門

(經公證認定的簽名及公司蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 競投人公司名稱/個人企業主名稱
- (3) 簽署人職稱
- (4) 競投人法定地址
- (5) 餐飲服務場所名稱



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

附件四

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
商業狀況聲明書

_____(1)，_____(2)，_____(3)，國籍為_____，現
居住於_____(4)，持有由_____(5)發出之_____(6)，
編號為_____，以_____(7)身份代表以下競投者作出聲明。

競投者資料：

_____(8)，設於_____(9)，所從事的業務範圍為

_____，商業及動產登記局之登記編號為_____（倘有，須填
上），擁有的企業/商號（請刪除不適用之選項）名稱為_____（倘競投者以企
業或商號作競投，須填上），該企業/商號（請刪除不適用之選項）所在地為
_____（倘有，須填上）。納稅人編號為_____。

_____年____月____日於澳門

（簽名及公司蓋章）

- (1) 簽署人姓名
- (2) 婚姻狀況
- (3) 倘已婚者，須填上婚姻財產制
- (4) 住址
- (5) 發出地點
- (6) 身份證明文件類別
- (7) 公司職稱或個人企業主
- (8) 商業名稱
- (9) 商業登記上之法人住所或個人企業主之住所



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

附件五

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務

競投人責任聲明書

_____ (1)，為 _____ (2)
的 _____ (3)，其總部設於 _____ (4)，

在得悉第 001/DMDC/2025 號“澳門理工大學食堂餐飲服務”競投後，茲特此聲明：

- 競投人毫無保留地接受所述有關《競投方案》和《承投規則》中規定的所有條件，包括未列明的條件，並將承擔因提供餐飲服務所引致澳門理工大學及第三者損失的一切民事責任，以及遵守現行的有關澳門特別行政區法例。
- 競投人必須聘請合法僱員進行有關工作以及優先聘用本地僱員。
- 競投人已清楚知悉本判給不會作為日後新申請外地僱員配額之依據。
- 競投人必須考慮第 19/2023 號法律《修改第 5/2020 號法律〈僱員的最低工資〉》規定的最低工資制度及服務期內相關制度的修改。
- 競投人必須履行其競投書所載的內容。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 競投人公司名稱/個人企業主名稱
- (3) 簽署人職稱
- (4) 競投人法定地址



附件六

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
目前在澳門特別行政區經營的餐飲服務場所及經營經驗

序 號	餐飲服務場所 名稱	至今營業 年期 年/月	營業地址	經營內容	僱員數目	經營證明 文件名稱*
1.						附於“建議書” 部分第____頁。
2.						附於“建議書” 部分第____頁。
3.						附於“建議書” 部分第____頁。
(...)						附於“建議書” 部分第____頁。

註：如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

*須附有相關證明文件或資料並附於“建議書”部分。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

附件七
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
租金方案

_____ (1)，為 _____ (2) 的
_____ (3)，其總部設於 _____ (4)，在
得悉第001/DMDC/2025號“澳門理工大學食堂餐飲服務”競投後，茲特此聲明，必定按照
有關《承投規則》，在指定的位置提供餐飲服務，並以澳門元
_____ 元正 (5) (填上中文大寫的數目) (MOP
_____) (填上阿拉伯數字的數目) 作為每月支付予澳門理工大學的固定租
金。

_____ 年 _____ 月 _____ 日於澳門

(簽名及公司蓋章)

- (1) 簽署人姓名
- (2) 競投人公司名稱/個人企業主名稱
- (3) 簽署人職稱
- (4) 競投人法定地址
- (5) 每月最低固定租金為澳門元壹萬元正 (\$10,000.00)



附件八
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
餐牌及價格資料

競投人須填寫以下列表，內容需符合所指類別要求並不應重複，評標委員會將根據數量及價格進行評分。根據《承投規則》第六條第1款7)項，競投人在本校內售賣的產品價格不得高於其在澳門特別行政區內任一分店所出售同樣產品的價格。

類別一：早餐套餐

早餐套餐數量：_____

早餐套餐項目*	價格（澳門元）
早餐套餐一（須為澳門元25元或以下，至少包含1食品1飲品，必須提供及填寫）：_____	
早餐套餐二（須為素食，必須提供及填寫）：_____	
早餐套餐三：_____	
早餐套餐四：_____	
早餐套餐五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別二：飯市套餐

飯市套餐數量：_____

飯市套餐項目*	價格（澳門元）
飯市套餐一（須為澳門元30元或以下，至少包含1飯3餸1湯，必須提供及填寫）：_____	
飯市套餐二（須為素食，必須提供及填寫）：_____	
飯市套餐三：_____	
飯市套餐四：_____	
飯市套餐五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。



類別三：下午茶套餐

下午茶套餐數量：_____

下午茶套餐項目*	價格（澳門元）
下午茶套餐一（須為澳門元25元或以下，至少包含1食品1飲品，必須提供及填寫）：	
下午茶套餐二（須為素食，必須提供及填寫）：	
下午茶套餐三：	
下午茶套餐四：	
下午茶套餐五：	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別四：飯類食品

飯類食品數量：_____

飯類食品項目*	價格（澳門元）
飯類食品一（須為素食，必須提供及填寫）：	
飯類食品二：	
飯類食品三：	
飯類食品四：	
飯類食品五：	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別五：粉麵類食品

粉麵類食品數量：_____

粉麵類食品項目*	價格（澳門元）
粉麵類食品一（須為素食，必須提供及填寫）：	
粉麵類食品二：	
粉麵類食品三：	
粉麵類食品四：	
粉麵類食品五：	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

類別六：湯/粥類食品

湯/粥類食品數量：_____

湯/粥類食品項目*	價格（澳門元）
湯/粥類食品一（須為素食，必須提供及填寫）：_____	
湯/粥類食品二：_____	
湯/粥類食品三：_____	
湯/粥類食品四：_____	
湯/粥類食品五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別七：蔬菜/沙律類食品

蔬菜/沙律類食品數量：_____

蔬菜/沙律類食品項目*	價格（澳門元）
蔬菜/沙律類食品一：_____	
蔬菜/沙律類食品二：_____	
蔬菜/沙律類食品三：_____	
蔬菜/沙律類食品四：_____	
蔬菜/沙律類食品五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別八：麵包類食品

麵包類食品數量：_____

麵包類食品項目*	價格（澳門元）
麵包類食品一：_____	
麵包類食品二：_____	
麵包類食品三：_____	
麵包類食品四：_____	
麵包類食品五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。



類別九：小食/甜品類及其他食品

小食/甜品類及其他食品數量：_____

小食/甜品類及其他食品項目*	價格（澳門元）
小食/甜品類及其他食品一：_____	
小食/甜品類及其他食品二：_____	
小食/甜品類及其他食品三：_____	
小食/甜品類及其他食品四：_____	
小食/甜品類及其他食品五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

類別十：飲品

飲品數量：_____

飲品項目*	價格（澳門元）
飲品一：_____	
飲品二：_____	
飲品三：_____	
飲品四：_____	
飲品五：_____	
(...)	
平均價格	

*註：如有其他項目亦可順序列出。如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

餐牌不加價保證期
1年 ☐ 2年 ☐ 3年 ☐
註： 1. 餐牌不加價保證期須至少為1年。 2. 競投人須在上述其中一個年期旁填寫“✓”，其餘留空或填寫“X”。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



附件九

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
強制性假日營業日數及每天額外營業時數

競投人是次經營可提供的強制性假日營業日數	
元旦	
農曆正月初一	
農曆正月初二	
農曆正月初三	
清明節	
勞動節	
中秋節翌日	
中華人民共和國國慶日	
重陽節	
澳門特別行政區成立紀念日	

註：競投人在可營業的強制性假日旁填寫“√”，否則留空或填寫“X”。

競投人是次經營可提供的每天額外營業時數（不包括強制性假日）
0小時 ☐ 1小時 ☐ 2小時 ☐ 3小時 ☐

註：

- 除強制性假日外，競投人每天須於各食堂提供固定時數的餐飲服務。
- 競投人可在每天額外營業時數旁填寫“√”，否則留空或填寫“X”。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



附件十

第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
專屬優惠活動及電子應用

競投人是次經營可提供予本校學生及教職員的專屬優惠活動		
序號	本校大型活動	優惠活動內容
1.	開放日	
2.	畢業典禮	
3.	開學期間	
4.	考試期間 / 其他	

註：

1. 如可提供優惠活動，競投人可填寫以上列表，並填寫簡介，否則留空或填寫“X”。
2. 如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。

競投人是次經營可提供予顧客使用的電子點餐設備及程序 (例如：自助點餐系統、無線取餐呼叫器、智能點餐平台等)	
1.	
2.	
3.	

註：

1. 如可提供電子點餐設備及程序，競投人可填寫以上列表，並填寫簡介，否則留空或填寫“X”。
2. 如填寫空間不足，可參照上述格式另頁填寫。
3. 最多填寫3項。

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



附件十一
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
可持續發展及企業社會責任

可持續發展及企業社會責任	
是次經營是否將採用環保包裝材料、環保外帶餐具及可重用餐具	採用環保包裝材料 ☐ 採用環保外帶餐具 ☐ 採用可重用餐具 ☐ 須附有相關資料及提供相片，附於“建議書”部分第____頁
是次經營是否將採用相關的廚餘處理辦法	參與環境保護局的“食肆廚餘回收先導計劃” ☐ 自行安裝廚餘機 ☐ 進行咖啡渣回收 ☐ 其他：_____ ☐ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
競投人是否有參與市政署的“食安心—衛生自查 鼓勵計劃”	有參與計劃 ☐ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
競投人是否有參與衛生局的“食得健康餐廳”計劃	有參與計劃 ☐ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
註：請在適用項目旁的方框內填寫“√”，否則留空或填寫“×”。	

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



附件十二
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
質量認證

質量認證（須附有效證明文件）	
競投人是否有 ISO 14001、OHSAS 18001 及 HACCP 認證	有 ISO 14001 認證 ☐ 有 OHSAS 18001 認證 ☐ 有 HACCP 認證 ☐ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
競投人是否有參與勞工事務局“飲食業職安健獎勵計劃”	有參與計劃 ☐ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
競投人是否有食品安全或環境衛生培訓課程證書	有相關證書 ☐ 證書內容： 1. _____ 2. _____ 須附有相關證明文件或資料，附於“建議書”部分第____頁
註：請在適用項目旁的方框內填寫“√”，否則留空或填寫“×”。	

_____年____月____日於澳門

(簽名及公司蓋章)



附件十三
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
(經認證之文書格式)
(由受權人出席開標會議期間當場提交)

授權書

_____ (1)，身份為 _____ (2) 之
_____ (3)，身份證明文件編號為
_____ (4)，競投人總部設於 _____ (5)，現授權
_____ (6)，身份為 _____ (7)，身份證明
文件編號為 _____ (8)，代表本競投人參與刊登於報章上公佈的第
001/DMDC/2025號公開競投公告中所述的“澳門理工大學食堂餐飲服務”的開標會議並作
出有關的一切相關行為。

_____年____月____日於澳門

(經公證認定的簽名及公司蓋章)

- (1) 授權人姓名
- (2) 競投人名稱
- (3) 授權人身份
- (4) 授權人身份證明文件編號
- (5) 競投人法定地址
- (6) 受權人姓名
- (7) 受權人身份
- (8) 受權人身份證明文件編號



附件十四
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
現有設施設備表
(除大樓的冷氣、照明、供排水設備、抽油煙機等固有設備外)

明德食堂		
序號	名稱	數量
1	電熱型湯煮鍋	1
2	炒鍋	2
3	製冰機	1
4	恒熱水中央熱水器	1
5	水機連濾水器	1
6	微波爐	2
7	大型水盤	2
8	水龍頭連滴水盆	2
9	不鏽鋼工作台/餐具櫃	15
10	熱盤工作櫃	1
11	四門高身雪櫃	3
12	電視機	3
13	路由器	1
14	LED 顯示器	3
15	電腦	6
16	電腦檯	4
17	掛牆滅蚊燈	4
18	書架	4
19	意見箱	1
20	水洗式煙罩	1
21	水洗式煙罩燈具	12
22	告示板	2
23	餐牌電視機	3
24	座地點餐機	2
25	餐椅	250



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

26	餐枱	90
27	電腦長椅	20
28	梳化	12
29	層架(膠)	7

匯智食堂		
序號	名稱	數量
1	熱水爐	1
2	製冰機	1
3	微波爐	1
4	洗手台	2
5	工作台連雪櫃	2
6	收銀區域工作台	1
7	LED 顯示器	3
8	飲水機	1
9	時鐘	1
10	電腦	4
11	電視機	2
12	餐牌電視機	4
13	電腦桌	2
14	滅蚊燈	2
15	餐枱	20
16	餐椅	100
17	電腦長椅	4
18	梳化	4
19	層架(膠)	2

備註：須按現場情況交收為準。



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

附件十五
第001/DMDC/2025號公開競投：澳門理工大學食堂餐飲服務
銀行擔保格式（獲判給人確定擔保）

金額：澳門元_____元

銀行擔保號碼：_____

應_____要求(1)，其總部設於_____ (2)，為第001/DMDC/2025號競投“澳門理工大學食堂餐飲服務”的獲判給人，_____ (3)，位於_____ (4)，現向澳門理工大學提供其所需的銀行擔保，擔保金額為澳門元肆萬元正（\$40,000.00），以擔保獲判給人及時準確地履行簽署餐飲服務合同引致的責任。當澳門理工大學提出擔保金額的要求時，本銀行即負責繳付其所需的款項，直至達到該擔保金額為止。

本銀行擔保有效期為_____個月，自_____年_____月_____日起至_____年_____月_____日止。

_____年_____月_____日於澳門

(銀行負責人簽名及蓋章)

- (1) 獲判給人名稱
- (2) 獲判給人法定地址
- (3) 銀行名稱
- (4) 銀行地址



Caderno de Encargos

A Universidade Politécnica de Macau concede à entidade adjudicatária a exploração da Cantina Meng Tak no primeiro andar do Edifício Meng Tak e da Cantina Wui Chi no primeiro andar do Edifício Wui Chi da Universidade Politécnica de Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, e do Ponto de Serviços de Restauração Complementar (Cantina Jubileu de Pérolas no andar LG5 do Edifício Jubileu de Pérolas do *Campus* da Taipa da Universidade Politécnica de Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira na Taipa, Macau, China), incluindo a concessão das suas instalações e equipamentos já existentes (como os eventuais aparelhos de ar-condicionado, iluminação, equipamentos de abastecimento de água e drenagem, exaustores de cozinha e alguns dos equipamentos de cozinha, etc., *vide* o ANEXO XIV do Processo do Concurso para mais pormenores, devendo a entrega ser baseada nas condições reais do local), para prestação de serviços de restauração aos estudantes, pessoal e visitantes desta Universidade.

I. Condições Básicas da Adjudicação

Caso seja adjudicado ao concorrente o direito de explorar os serviços de restauração para as cantinas acima referidas, o concorrente deve garantir que a exploração das cantinas está em conformidade com a legislação da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, no que respeita à Lei das Relações de Trabalho, aos produtos, à segurança contra incêndios, aos salários, à protecção do ambiente, à Lei da Protecção de Dados Pessoais, etc.

II. Âmbito de Actividades e Modelo de Exploração

1. O âmbito de actividades consiste nos tipos de serviços de restauração que o adjudicatário deve explorar nas cantinas.
2. Modo de exploração: O adjudicatário deve, de acordo com o conteúdo do Processo do Concurso e da respectiva proposta do concurso submetida, sob a forma de cantinas internas universitárias, prestar serviços de restauração aos estudantes, pessoal e visitantes desta Universidade.
3. Renda mensal: O preço base do concurso é de \$10 000,00 (dez mil patacas).
4. O adjudicatário deve pagar a renda em patacas nos primeiros dez dias úteis de cada mês, no local e pela forma indicados por esta Universidade.

Localização	Cantina Meng Tak no primeiro andar do Edifício Meng Tak da Universidade Politécnica de Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China
Área	Ocupação de cerca de 790 m ²
Âmbito de actividades e modelo de exploração	– Vendem-se principalmente alimentos principais, incluindo pequeno-almoço, menus fixos de refeições principais (incluindo almoço e jantar) e lanche de tarde, e outras refeições diversificadas, como outras comidas e bebidas <i>à la carte</i>; – O adjudicatário deve prestar, diariamente, serviços de restauração, por um período não inferior a 13 horas consecutivas (das 08h00 às 21h00), sendo o seu funcionamento obrigatório, à excepção dos feriados obrigatórios; caso haja necessidade de ajustar o horário de



	funcionamento nos dias que não sejam feriados obrigatórios, deve apresentar requerimento por escrito e obter a aprovação desta Universidade; – O adjudicatário destaca, pelo menos, cinco trabalhadores. A colocação concreta do pessoal pode ser decidida pelo adjudicatário, de acordo com o fluxo de clientes e o horário de funcionamento; – Os fogões instalados na cantina só podem usar electricidade e não deve ser utilizado gás ou combustível líquido para cozinhar; – O adjudicatário deve suportar as despesas de água e electricidade da cantina; – O adjudicatário é responsável pela gestão, reparação e limpeza das instalações e equipamentos da cantina.
Duração do contrato de prestação de serviços	– De 1 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2028.

Localização	Cantina Wui Chi no primeiro andar do Edifício Wui Chi da Universidade Politécnica de Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau, China, e Ponto de Serviços de Restauração Complementar (Cantina Jubileu de Pérolas no andar LG5 do Edifício Jubileu de Pérolas do <i>Campus</i> da Taipa da Universidade Politécnica de Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira na Taipa, Macau, China)
Área	A Cantina Wui Chi ocupa cerca de 174 m² e o Ponto de Serviços de Restauração Complementar (Cantina Jubileu de Pérolas) ocupa cerca de 45 m²
Âmbito das actividades e modelo de exploração	– Vendem-se principalmente refeições ligeiras e bebidas de café, incluindo pequeno-almoço, menus fixos de refeições principais (incluindo almoço e jantar) e lanche de tarde, e outros alimentos e bebidas adequados <i>à la carte</i>; – O adjudicatário deve prestar, diariamente, serviços de restauração, por um período não inferior a 12 horas consecutivas (das 08h00 às 20h00), sendo o seu funcionamento obrigatório, à excepção dos feriados obrigatórios; caso haja necessidade de ajustar o horário de funcionamento nos dias que não sejam feriados obrigatórios, deve apresentar requerimento por escrito e obter a aprovação desta Universidade; – O adjudicatário destaca, pelo menos, dois trabalhadores, respectivamente, na Cantina Wui Chi e no Ponto de Serviços de Restauração Complementar (Cantina Jubileu de Pérolas). A colocação concreta do pessoal pode ser decidida pelo adjudicatário, de acordo com o fluxo de clientes e o horário



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

	de funcionamento; – O fogão (Cantina Wui Chi)/Utensílios de aquecimento (Ponto de Serviços de Restauração Complementar - Cantina Jubileu de Pérolas) só podem usar electricidade e não deve ser utilizado gás ou combustível líquido para cozinhar; – O adjudicatário deve suportar as despesas de água e electricidade das cantinas; – O adjudicatário é responsável pela gestão, reparação e limpeza das instalações e equipamentos das cantinas.
Duração do contrato de prestação de serviços	– De 1 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2028.

III. Período de Prestação de Serviços

1. O período de prestação de serviços é de 1 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2028.
2. O contrato deve ser assinado no prazo de 15 dias, após o adjudicatário receber a notificação da adjudicação.
3. Caso o adjudicatário não cumpra o contrato ou viole a legislação da Região Administrativa Especial de Macau, esta Universidade pode rescindir o contrato e, para além do confisco das cauções prestadas, o adjudicatário deve indemnizar esta Universidade nos casos que lhe sejam imputáveis.

IV. Renovação do Contrato

1. Caso o adjudicatário pretenda continuar a exploração das cantinas após o termo do prazo do contrato, deve apresentar a esta Universidade o pedido de renovação, por escrito, para a renovação do contrato, oito meses antes do termo do prazo do contrato, com um período máximo de renovação de dois anos. Caso contrário, o contrato relevante de direito de uso das cantinas caduca no termo do prazo.
2. Esta Universidade irá avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo adjudicatário e o desempenho da empresa durante o período de exploração das cantinas, entre outros aspectos para decidir se aceita ou não o seu pedido de renovação. Compete ainda a esta Universidade proceder às melhorias e alterações do conteúdo do contrato.

V. Obrigações do Adjudicatário

1. Cláusulas gerais
 - 1) O adjudicatário deve pagar, até à data especificada de cada mês, a renda e as despesas de água e electricidade no âmbito da adjudicação. Se o adjudicatário não efectuar o pagamento dentro do prazo fixado, a Universidade tem o direito de impor a multa de \$1 000,00 (mil patacas) por cada dia de atraso para cada item até que o adjudicatário tenha cumprido todas as obrigações.
 - 2) Para além dos equipamentos existentes na Universidade, o adjudicatário deve disponibilizar outros equipamentos e materiais de exploração, bem como a responsabilizar-se pelas despesas de reparação e manutenção dos mesmos.
 - 3) O adjudicatário deve devolver, na rescisão do contrato, os equipamentos pertencentes



- à Universidade por inteiro.
- 4) O adjudicatário deve afixar, em local bem visível das cantinas, a tabela de preços dos serviços/produtos alimentares.
 - 5) O adjudicatário deve garantir que, durante o período de operação, os produtos vendidos e fornecidos estejam em conformidade com a legislação da Região Administrativa Especial de Macau, em particular, as informações dos fornecedores cuja cadeia de fornecimento pode ser verificada e as informações devem ser guardadas por um período não inferior a seis meses.
 - 6) O adjudicatário não pode vender tabaco, álcool ou outros alimentos ou bebidas que sejam prejudiciais à saúde.
 - 7) O adjudicatário deve cooperar com as actividades e as linhas de desenvolvimento da Universidade, bem como com as políticas e medidas implementadas pela Universidade no âmbito do sistema de gestão de qualidade, como a norma ISO9001, etc.
 - 8) O adjudicatário deve cumprir as orientações relativas à prevenção de epidemias dos Serviços de Saúde do Governo da Região Administrativa Especial de Macau ou de outras entidades competentes.
 - 9) O adjudicatário é responsável pela segurança dos bens na área das cantinas e a Universidade não será responsável por qualquer prejuízo.
 - 10) Caso o adjudicatário pretenda instalar câmaras de vídeo nos espaços da adjudicação, deve declará-las à entidade competente da Região Administrativa Especial de Macau, de acordo com a legislação da Região Administrativa Especial de Macau relativa à Lei da Protecção de Dados Pessoais.
 - 11) A Universidade tem o direito de instalar câmaras nos espaços das cantinas e nas cozinhas para fiscalizar as condições de higiene e garantir a segurança.
 - 12) O adjudicatário deve manter o ambiente limpo e higiénico das cantinas e está sujeito à inspecção e supervisão periódicas da Universidade. Nas cantinas, os alimentos devem ser cozinhados sem fogo e a confecção não pode provocar grandes quantidades de gordura e fumo que afectem a qualidade do ar e do ambiente da zona.
 - 13) Não são autorizadas quaisquer actividades comerciais ilegais.
 - 14) O adjudicatário deve cooperar activamente com a gestão e coordenação da Universidade.
 - 15) No caso de fornecimento de alimentos provenientes de outros fornecedores em vez das cantinas, os alimentos devem ser transportados para as cantinas em recipientes higiénicos, bem fechados, com isolamento térmico e em boas condições de transporte e de embalagem, devendo ser asseguradas a qualidade e a boa aparência dos alimentos fornecidos.
2. Outros assuntos
- 1) A configuração das instalações equipadas no interior das cantinas deve ser razoável, confortável e segura.
 - 2) O adjudicatário deve iniciar os preparativos no local até ao dia 1 de Julho de 2025, fornecer três ou mais opções de menus fixos e manter um serviço limitado entre 1 de Julho de 2025 e 31 de Julho de 2025 e entrar em pleno funcionamento a partir de 1 de Agosto de 2025. Caso o adjudicatário não preste os serviços especificados conforme previsto, a Universidade reserva-se o direito de confiscar as cauções do



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

adjudicatário, a não ser que o adjudicatário tenha obtido previamente o consentimento da Universidade.

- 3) Caso o adjudicatário continue a utilizar os equipamentos existentes nas cantinas, deve assumir as respectivas despesas de manutenção e funcionamento no futuro, e a garantir que, no termo do prazo do contrato, devolver o estabelecimento em causa à Universidade nas condições originais de entrega ou semelhantes, a não ser que o adjudicatário tenha obtido previamente o consentimento da Universidade para a entrega do estabelecimento por outros critérios.

VI. Responsabilidades do Adjudicatário

1. Cláusulas gerais

- 1) O adjudicatário deve proteger a imagem da Universidade, não podendo instalar placas de publicidade e grandes painéis publicitários no interior e exterior dos edifícios da Universidade, salvo autorização da Universidade.
- 2) O adjudicatário deve adquirir todos os seguros necessários para a exploração das cantinas, nomeadamente, seguros para trabalhadores, seguro contra o risco de água, seguro contra incêndios, seguro contra roubo e furto, seguro para terceiros e seguro de responsabilidade de produtos (incluindo o seguro contra acidentes relacionadas com intoxicações alimentares). Todas as apólices de seguro, com excepção dos seguros para trabalhadores, devem ter a Universidade Politécnica de Macau como um dos segurados, e o adjudicatário deve enviar cópia de todas as apólices à Universidade para efeitos de arquivo. A indemnização de quaisquer acidentes e prejuízos causados por negligência do adjudicatário é da inteira responsabilidade do adjudicatário.
- 3) O adjudicatário deve cumprir as regras da Universidade relativas ao funcionamento e utilização das áreas públicas das cantinas, não podendo utilizar quaisquer equipamentos ou realizar actividades para destruir ou perturbar estabelecimentos vizinhos, não devendo sujar ou destruir equipamentos nas áreas públicas, nem colocar objectos que obstruam ou impeçam a passagem nas escadas, passagens ou áreas comuns.
- 4) O adjudicatário deve cumprir a legislação da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, em matéria de remuneração, higiene alimentar, protecção ambiental e protecção de dados pessoais. Caso contrário, o adjudicatário assume as eventuais responsabilidades legais.
- 5) O adjudicatário e os seus trabalhadores não podem, dentro da Universidade, proferir palavrões, jogar, fumar ou beber bebidas alcoólicas, nem praticar actividades ilegais ou imorais.
- 6) Em caso de alteração dos sócios e da administração, da sede, dos estatutos e da estrutura do capital do adjudicatário, deve o adjudicatário entregar à Universidade uma certidão do registo comercial mais actualizado, para efeitos de arquivo.
- 7) O adjudicatário deve garantir que, durante a prestação de serviços, o preço dos produtos vendidos no *campus* da Universidade não seja superior ao preço dos mesmos produtos vendidos em qualquer sucursal na Região Administrativa Especial de Macau. A Universidade tem o direito de ajustar as categorias e os itens de produtos vendidos pelo adjudicatário no *campus*.
- 8) O adjudicatário deve aceitar, para exploração das cantinas, pelo menos um meio de



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

- pagamento electrónico, como por exemplo, o *Simple Pay* ou outras plataformas diversificadas de pagamento da mesma natureza, a não ser que tenha obtido previamente o consentimento da Universidade. Ao mesmo tempo, em articulação com o desenvolvimento da Universidade, o adjudicatário deve acrescentar mais tipos de equipamentos de pagamento electrónico, a pedido da Universidade.
- 9) O adjudicatário pode, de acordo com as necessidades operacionais, fornecer o sistema de pedido automático de refeições, aparelho de chamada sem fio para restaurantes, ou outras plataformas inteligentes de pedido de refeições, não sendo permitido o serviço de entrega através da plataforma de “take-away”.
 - 10) Os produtos vendidos ou expostos pelo adjudicatário não devem imitar marcas ou infringir os poderes de representação alheia, patentes, direitos de propriedade intelectual, etc., nem expor ou vender produtos proibidos estipuladas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Se for detectado, o adjudicatário deve assumir as próprias responsabilidades civis e criminais. No caso de a Universidade ser considerada solidariamente responsável por qualquer uma das infracções acima referidas cometidas pelo adjudicatário, o adjudicatário será responsável por indemnizar a Universidade por qualquer perda incorrida pela Universidade, e a Universidade terá o direito de rescindir a relação operacional com o adjudicatário de acordo com a gravidade das circunstâncias.
 - 11) Durante o cumprimento do contrato, as instalações e os bens da Universidade devem ser protegidos contra danos e, quando necessário, devem ser disponibilizadas medidas de protecção adicionais; no caso de quaisquer danos imputáveis ao adjudicatário, o adjudicatário deve comunicar de imediato à Universidade e obter o consentimento antes de repor as instalações danificadas no seu estado original e/ou de proceder à indemnização correspondente.
 - 12) O adjudicatário deve assegurar o cumprimento de todas as regras e regulamentos da Universidade por parte dos seus trabalhadores e qualquer conduta incorrecta dos seus trabalhadores será considerada como tendo sido cometida pelo próprio adjudicatário, sendo este responsável por quaisquer danos, perdas e responsabilidades daí resultantes.
 - 13) As sanções resultantes de infracções à legislação da Região Administrativa Especial de Macau ocorridas durante a actividade do adjudicatário não dizem respeito à Universidade e não podem resultar na apreensão, penhora ou proibição de utilização do estabelecimento.
 - 14) O adjudicatário deve colaborar e participar nas actividades promocionais da Universidade.
 - 15) O adjudicatário deve participar nas respectivas actividades, em articulação com as políticas relacionadas com a segurança do *campus* universitário, por exemplo, a inspecção de segurança e o simulacro de incêndio, entre outras, e proceder às melhorias de acordo com as respectivas sugestões e opiniões.
 - 16) O adjudicatário deve apresentar, até à data especificada de cada mês, o conteúdo das refeições a lançar no mês seguinte, bem como o número de pessoas em serviço e os dados relativos às vendas de cada mês, e declarar que as informações e os dados fornecidos são correctos. A Universidade tem o direito de verificar os dados relativos das cantinas.
 - 17) O adjudicatário não pode reclamar qualquer indemnização quando se retirar das



cantinas no termo do contrato ou na rescisão antecipada do contrato.

2. Higiene e limpeza

- 1) O adjudicatário deve assegurar a higiene alimentar e ambiental, cumprir a legislação relevante da Região Administrativa Especial de Macau, bem como as disposições do Caderno de Encargos das cantinas e estar sujeito à inspecção e supervisão de higiene da Universidade.
- 2) O adjudicatário deve contratar pessoal profissional de limpeza para efectuar a limpeza regular semanal, incluindo, mas não se limitando a designar um número determinado de pessoal para assegurar a limpeza diária do espaço das cantinas, contratar uma empresa profissional para realizar mensalmente trabalhos de limpeza profunda, desinfestação, controlo de roedores, moscas e baratas, e estar sujeito à inspecção e supervisão regulares da Universidade.
- 3) O adjudicatário deve assegurar a limpeza da área das cantinas e de outros espaços públicos circundantes, tratar diariamente dos lixos deixados, bem como proceder à remoção do lixo de acordo com o horário e os percursos estipulados para a recolha e transporte de lixo.
- 4) O adjudicatário deve assegurar a exaustão de fumos e a manutenção e limpeza dentro das cantinas, sendo todas as despesas resultantes do eventual tratamento por parte da Universidade suportadas pelo adjudicatário.
- 5) Cabe ao adjudicatário a responsabilidade pela instalação de caixas de recolha de gorduras, se for necessário, e deve cumprir os requisitos aplicáveis.

VII. Outras Responsabilidades Assumidas pelo Adjudicatário

1. Cláusulas gerais

- 1) O adjudicatário deve pagar as respectivas despesas de acordo com o método de contagem de água e electricidade mutuamente acordado. A Universidade emitirá mensalmente ao adjudicatário um aviso de pagamento, devendo o adjudicatário efectuar o pagamento no prazo especificado pela Universidade.
- 2) Cabe ao adjudicatário suportar todas as despesas e encargos relacionados com a exploração das suas cantinas, tais como, despesas de água, despesas de electricidade, manutenção, equipamento de funcionamento, pessoal, materiais, controlo de pragas, seguros, despesas de ar-condicionado, telefone fixo, serviço de banda larga, despesas de limpeza, impostos, multas e outras despesas decorrentes do funcionamento normal das cantinas.
- 3) Cabe ao adjudicatário a responsabilidade por todos os trabalhos e despesas de manutenção não estruturais.
- 4) Cabe ao adjudicatário o pagamento de todos os emolumentos previstos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente, no que se refere ao cumprimento das obrigações fiscais e ao pagamento dos encargos administrativos, incluindo os documentos de renovação.
- 5) Cabe ao adjudicatário assegurar os mobiliários, artigos de escritório, materiais de consumo e outros equipamentos de apoio necessários.
- 6) O adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades pelos prejuízos causados por negligência humana ou acidente nos seus locais de serviços nesta Universidade.



澳門理工大學

Universidade Politécnica de Macau

Macao Polytechnic University

2. Assuntos relativos à configuração das instalações equipadas

- 1) Para além dos critérios de entrega das cantinas e dos assuntos acordados por ambas as partes definidos no Processo do Concurso, o adjudicatário deve assumir, a expensas próprias, quaisquer custos de instalações exigidas em função das suas necessidades operacionais, bem como os custos de reposição das instalações após o termo do contrato, e deve empregar pessoas qualificadas para a realização dos trabalhos correspondentes, em conformidade com a legislação da Região Administrativa Especial de Macau.
- 2) O adjudicatário deve limpar o local assim que as instalações equipadas estiverem concluídas e todos os materiais residuais devem ser transportados para fora do *campus*. Se forem detectados materiais residuais acumulados no local de trabalho ou no *campus*, o adjudicatário deve limpar o local até ao dia seguinte após ter sido notificado pelos serviços competentes da Universidade. Caso contrário, a Universidade designará um terceiro para realizar o trabalho, e todos os custos decorrentes serão suportados pelo adjudicatário.
- 3) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade pelos danos causados às instalações em que o adjudicatário investiu, quer durante a execução das obras, quer durante a exploração das instalações, por motivos de força maior ou outros causados por factores humanos.
- 4) O adjudicatário deve pagar, durante a vigência do contrato, as despesas de reparação ou substituição de instalações e equipamentos, eventualmente, fornecidos pela Universidade.

VIII. Trabalhadores do Adjudicatário

1. O adjudicatário deve dar prioridade à contratação de residentes da Região Administrativa Especial de Macau e a cumprir a legislação vigente da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente a proibição da contratação de trabalhadores ilegais.
2. Caso o adjudicatário necessite de contratar trabalhadores a tempo parcial ou assistentes estudantis, deve dar prioridade aos estudantes da presente Universidade.
3. Os trabalhadores contratados pelo adjudicatário devem registar-se na Universidade e apresentar cópia do respectivo documento de identificação, devendo, aquando da cessação de funções, comunicar de imediato à Universidade o cancelamento do registo; a Universidade tem o direito de recusar a entrada de qualquer trabalhador não registado do adjudicatário na Universidade.
4. Entre os trabalhadores contratados pelo adjudicatário, alguns deles devem possuir capacidade de comunicação em cantonense/mandarim e inglês, e preferencialmente em língua portuguesa.
5. As remunerações e regalias concedidas pelo adjudicatário aos seus trabalhadores devem ser compatíveis com o mercado e em conformidade com a legislação da Região Administrativa Especial de Macau.
6. Os trabalhadores do adjudicatário devem comunicar, imediatamente, à Universidade a ocorrência de acidentes na Universidade que envolvam feridos ou vítimas mortais, bem como apresentar, no prazo de 24 horas após a data da ocorrência, um relatório escrito e assumir todas as responsabilidades.
7. O adjudicatário deve garantir que todos os trabalhadores contratados usem vestuário de



trabalho limpo e organizado e com cartão de trabalho dentro da Universidade, bem como saiam quando terminarem as suas horas de serviço, não sendo permitido pernoitar dentro da Universidade.

8. A atitude dos trabalhadores do adjudicatário deve ser simpática e entusiasta. Caso a Universidade apresente opiniões a este respeito, o adjudicatário deve proceder, de imediato, à supervisão e às melhorias efectivas.

IX. Outros Instruções para o Adjudicatário

1. Os destinatários das cantinas incluem os estudantes, o pessoal, e os visitantes da Universidade.
2. O adjudicatário e os seus trabalhadores não podem recolher ou armazenar quaisquer objectos perigosos, proibidos ou inflamáveis dentro da Universidade.
3. O adjudicatário e os seus trabalhadores não podem trazer qualquer pessoa não autorizada para trabalhar na área da Universidade.
4. O adjudicatário está sujeito a inspecções aleatórias por parte da Universidade, a qualquer momento, dos alimentos vendidos e das condições de higiene nas cantinas.
5. O adjudicatário deve disponibilizar e utilizar equipamentos de refrigeração separados, para evitar a contaminação cruzada dos alimentos.
6. O adjudicatário deve assegurar, durante o horário de funcionamento, a existência de fontes de abastecimento suficientes de produtos alimentares e serviços, não podendo suspender ou interromper, injustificadamente, a venda de quaisquer tipos de produtos alimentares e serviços.
7. O adjudicatário deve realizar inquéritos por questionário aos destinatários dos serviços desta Universidade pelo menos uma vez por ano, a fim de compreender as necessidades dos clientes e a sua satisfação com o nível de funcionamento e dos serviços, e deve proceder a melhorias e aperfeiçoamentos dentro de um prazo razoável. O relatório final dos inquéritos deve ser entregue à Universidade para arquivo.
8. Durante a prestação de serviços do adjudicatário, a Universidade tem o direito de convidar o adjudicatário para participar nas reuniões e dar esclarecimentos, devendo o adjudicatário enviar representantes para participar nas reuniões.
9. Ao entrar no *campus*, o adjudicatário ou o veículo que lhe foi designado para entregar objectos relacionados com as cantinas deve solicitar uma autorização de circulação à Universidade e seguir as instruções, os regulamentos de gestão relevantes da Universidade, prestando atenção à segurança. Durante as operações de carga e descarga de mercadorias, deve evitar incomodar as outras pessoas e não deve afectar o funcionamento da Universidade.
10. A Universidade não se responsabiliza pelo furto ou por quaisquer danos causados às cantinas.
11. O adjudicatário deve aceitar os avisos emitidos ocasionalmente pela Universidade relativos à exploração e gestão das cantinas e concretizar os respectivos requisitos.
12. O adjudicatário só pode colocar as suas instalações e objectos na área das cantinas que explora e não pode colocá-los em espaços públicos.

X. Sanções por Incumprimento do Presente Caderno de Engargos/Contrato

1. A Universidade pode emitir ao adjudicatário cartas de advertência, caso o adjudicatário não satisfaça os requisitos desta Universidade nas situações seguintes:



- 1) Falta de higiene ambiental.
 - 2) Problemas de higiene alimentar.
 - 3) Venda de alimentos e produtos não conformes com as normas de segurança.
 - 4) Problemas relacionados com o nível de alimentação/serviços.
 - 5) Violação do presente Caderno de Encargos/contrato.
 - 6) Alteração não autorizada do horário de funcionamento sem o consentimento da Universidade.
 - 7) Violação de requisitos contratuais relativos à operação, em particular violação de qualquer responsabilidade, obrigação ou requisito do adjudicatário.
2. Caso o adjudicatário, após a recepção da primeira carta de advertência da Universidade, não efectue melhorias e não apresente justificação dentro do prazo previsto, a Universidade emitirá uma segunda carta de advertência, podendo a Universidade, conforme a situação, exigir ao adjudicatário que suspenda as suas actividades até à resolução do problema. Caso o adjudicatário receba, cumulativamente, três cartas de advertência da Universidade, esta tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de confiscar a caução prestada pelo adjudicatário. O adjudicatário não pode reclamar e deve pagar a indemnização por qualquer prejuízo causado pelo seu acto.

XI. Rescisão do Contrato

1. A Universidade ou o adjudicatário pode rescindir o contrato por mútuo acordo, devendo ambas as partes assinar uma declaração em que concordam com a rescisão do contrato. O adjudicatário deve restituir o estabelecimento à Universidade nos termos previstos na “Restituição do Estabelecimento” constante do presente Caderno de Encargos.
2. A violação, por parte do adjudicatário, de quaisquer disposições ou cláusulas contratuais, é considerada justa causa para a rescisão do contrato por parte da Universidade, nomeadamente:
 - 1) O adjudicatário não realiza o pagamento ou não efectua o pagamento total da caução no prazo previsto.
 - 2) Verifica-se a situação prevista na alínea 10) do n.º 1 do artigo VI e a Universidade confirma as circunstâncias graves que justificam a rescisão da relação de operação das cantinas com o adjudicatário.
 - 3) Verificam-se as situações previstas no n.º 2 do artigo X.
 - 4) Os serviços competentes confirmam que os alimentos fornecidos provocaram graves incidentes de segurança alimentar.
 - 5) A renda mensal e as despesas de água e de electricidade não são pagas no prazo ou na forma acordada, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela Universidade.
 - 6) O adjudicatário não consegue preparar as instalações de todas as cantinas e prestar serviços dentro do prazo estipulado na alínea 2) do n.º 2 do artigo V, excepto se o motivo do adiamento da abertura for aceite e acordada pela Universidade.
 - 7) A prestação de serviços/alimentos/produtos ou o modo de exploração de actividades em violação da legislação da Região Administrativa Especial de Macau em vigor causam prejuízos ou problemas de segurança pública.
 - 8) Altera-se a categoria de actividade comercial aprovada sem o consentimento da



澳門理工大學
Universidade Politécnica de Macau
Macao Polytechnic University

Universidade.

- 9) Suspendem-se os serviços por um período até cinco dias sem a autorização prévia da Universidade.
- 10) O adjudicatário não presta as actividades operacionais previstas no contrato ou subcontrata os serviços adjudicados a terceiros sem o consentimento da Universidade.
- 11) O adjudicatário cede ou delega a posição contratual, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, ou sublocar, emprestar ou alienar o objecto do contrato, sob qualquer forma, sem o consentimento da Universidade.

3. Caso o adjudicatário viole o disposto no n.º 2 deste artigo, a Universidade tem o direito de rescindir imediatamente o contrato com o adjudicatário e de confiscar a sua caução.

XII. Rescisão do Contrato por Razões de Interesse Público

A Universidade pode rescindir, a qualquer momento, o contrato por razões de interesse público, independentemente de o adjudicatário ter violado, ou não, qualquer das obrigações a que esteja vinculado. Após a rescisão do contrato, o adjudicatário deve restituir o estabelecimento à Universidade, nos termos previstos na “Restituição do Estabelecimento” constante do presente Caderno de Encargos.

XIII. Rescisão Unilateral do Contrato

1. Em casos devidamente justificados, a Universidade pode rescindir o contrato por escrito e, após a rescisão, o adjudicatário deve restituir o estabelecimento à Universidade, de acordo com a “Restituição do Estabelecimento” prevista no presente Caderno de Encargos.
2. O adjudicatário pode igualmente rescindir o contrato, por escrito, à Universidade, devendo avisar a Universidade com uma antecedência mínima de seis meses em relação à data da rescisão. Em caso de incumprimento do referido prazo de aviso, esta Universidade tem o direito de cobrar ao adjudicatário uma cláusula penal equivalente a renda de seis meses. Após a rescisão do contrato, o adjudicatário deve restituir o estabelecimento à Universidade, de acordo com a “Restituição do Estabelecimento” prevista no presente Caderno de Encargos. A caução só pode ser levantada pelo adjudicatário depois de a Universidade ter confirmado o cumprimento integral das obrigações do contrato por parte do adjudicatário.

XIV. Restituição do Estabelecimento

1. Por rescisão por mútuo acordo entre as partes ou por acordo unilateral, o adjudicatário deve devolver o estabelecimento à Universidade, no segundo dia útil após a rescisão do contrato, nas condições originais de entrega ou semelhantes, salvo com o consentimento da Universidade.
2. Em caso de rescisão por razões de interesse público, o adjudicatário deve devolver à Universidade, no prazo de 30 dias a contar da rescisão do contrato, o estabelecimento nas condições originais de entrega ou semelhantes, salvo com o consentimento da Universidade.
3. Se, após a rescisão do contrato, o adjudicatário não entregar o estabelecimento à Universidade, esta tem o direito de entrar no estabelecimento e remover todos os objectos



pertencentes ao adjudicatário, sendo os mesmos considerados abandonados pelo adjudicatário. As despesas decorrentes são da responsabilidade do adjudicatário e o adjudicatário também deve pagar as eventuais despesas das obras de recuperação do estabelecimento e do armazenamento dos respectivos objectos. Após a conclusão dos procedimentos de restituição do estabelecimento com a Universidade e o pagamento de todas as quantias devidas, a Universidade notificará o adjudicatário de que este pode solicitar o reembolso da caução.

XV. Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Em caso de impossibilidade de cumprimento do contrato devido à ocorrência de um caso fortuito ou de força maior, as partes não precisam de assumir qualquer responsabilidade.
2. A parte que, pelas razões indicadas no artigo anterior, não puder cumprir as obrigações contratuais deve informar a outra parte, por escrito, com a maior brevidade possível, justificando a situação e os prazos previstos para o reinício das obrigações contratuais.
3. Se, por motivo de força maior, o adjudicatário não puder cumprir as suas obrigações contratuais, deve esforçar-se ao máximo (incluindo o uso de despesas razoáveis e a redistribuição de pessoal e de recursos) durante o período de suspensão do cumprimento de quaisquer obrigações contratuais, a fim de eliminar ou reduzir o impacto de cada caso de força maior na Universidade.

XVI. Responsabilidade de Indemnização

Desde que se comprove que a conduta do adjudicatário viola o presente Caderno de Encargos ou o contrato e outras disposições relacionadas, o adjudicatário deve indemnizar a Universidade pelos prejuízos causados.

XVII. Composição do Contrato

1. O contrato é constituído por todas as suas cláusulas do contrato, pelo “Processo do Concurso para os Serviços de Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau” e pela “PROPOSTA” do adjudicatário em anexo.
2. Em caso de dúvidas ou divergências, prevalece o disposto no contrato, seguindo-se o Processo do Concurso da Universidade e, por fim, a “PROPOSTA” do adjudicatário.

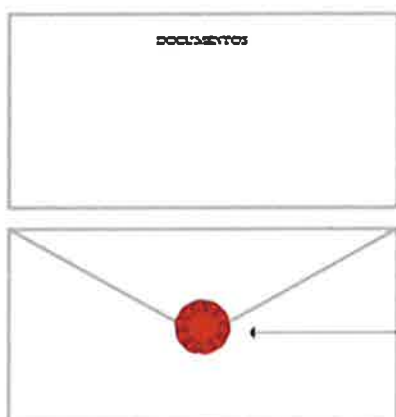
XVIII. Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos e no respectivo Programa do Concurso, aplicam-se as disposições legais da Região Administrativa Especial de Macau.

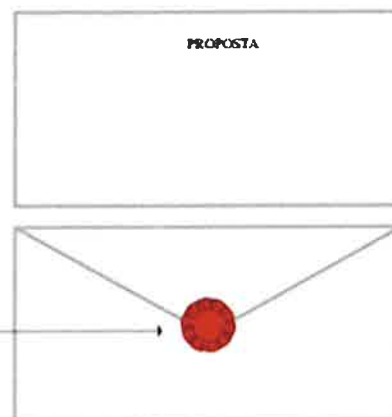


Exemplos dos Sobrescritos

Modelo dos “DOCUMENTOS”

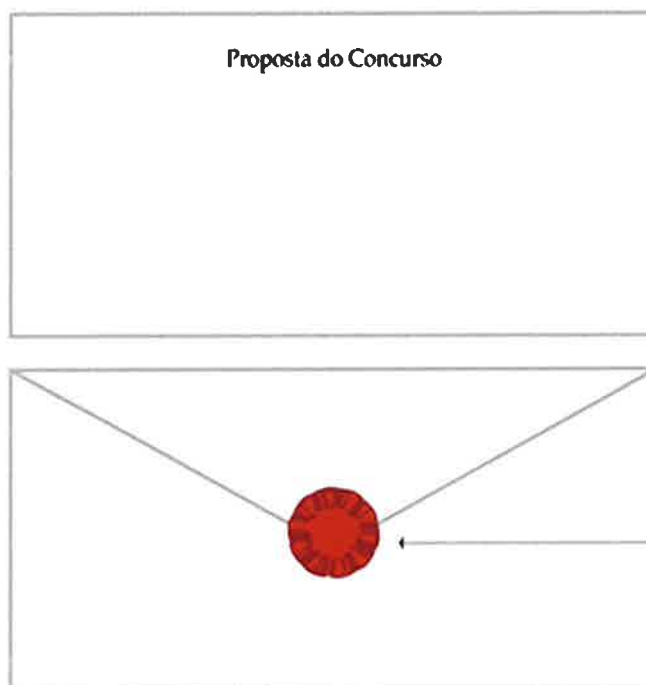


Modelo da “PROPOSTA”



Lacrado com
carimbo da empresa

Modelo da Proposta do Concurso
(Terceiro Sobrescrito)



Lacrado com
carimbo da empresa



ANEXO I

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Modelo da Garantia Bancária (Caução provisória)

Valor: \$ _____ Patacas
Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1), com sede em _____ (2), na
qualidade de concorrente ao Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os “**Serviços de
Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”, vem o Banco
_____ (3), com sede em _____ (4), prestar a
favor da Universidade Politécnica de Macau uma garantia bancária no valor de \$20 000,00 (vinte
mil) patacas, como forma de garantir que o concorrente cumpra, atempadamente e correctamente,
as responsabilidades decorrentes da celebração do contrato de prestação de serviços de
restauração, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele
valor, logo que a Universidade Politécnica de Macau o exija.

A presente garantia bancária é válida por um período de _____ meses, de
_____ a _____.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do responsável do
Banco)

- (1) Nome da empresa concorrente/do empresário individual do concorrente
- (2) Endereço legal do concorrente
- (3) Nome do banco
- (4) Endereço do banco



ANEXO II
Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Declaração de Caução Definitiva

_____(1), sendo _____(2) de
_____(3), com sede em _____(4), depois de ter tomado
conhecimento do Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os “**Serviços de Restauração
para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”, vem por este meio declarar o seu
compromisso de apresentar a caução definitiva no caso de lhe ser adjudicado o projecto a que se
refere o concurso.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Título profissional do signatário
- (3) Nome da empresa concorrente/do empresário individual do concorrente
- (4) Endereço legal do concorrente



ANEXO III
Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Declaração de Renúncia ao Foro Estrangeiro

_____(1), sendo _____(2) de
_____(3), com sede em _____(4), e com a designação de
estabelecimento de serviços de restauração, _____(5), vem, por este meio,
declarar, para todos os efeitos legais, no Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os “**Serviços
de Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”, a renúncia ao foro
judicial da empresa concorrente ou do território de que faz parte, em tudo o que respeite aos actos
do concurso, aos actos da aquisição, à liquidação e ao cumprimento do contrato. Tudo o que
respeite aos actos do concurso, aos actos de aquisição, à liquidação e ao cumprimento do contrato,
é regulado pela legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida notarialmente e
carimbo da Empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Título profissional do signatário
- (3) Nome da empresa concorrente/do empresário individual do concorrente
- (4) Endereço legal do concorrente
- (5) Denominação do estabelecimento de serviços de restauração



ANEXO IV

**Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Declaração de Situação Comercial**

_____(1), _____(2), _____(3),
de nacionalidade _____, reside actualmente em _____
(4), titular de _____(5) emitido em _____(6), com o
n.º _____, na qualidade de _____(7), presta declarações, em nome do
seguinte concorrente,

Dados do concorrente:

_____(8), com sede em _____(9), dedicando-se ao
âmbito de actividade(s) de _____, registada na Conservatória dos Registos
Comercial e de Bens Móveis sob o n.º _____ (se for aplicável, deve preencher), com
a designação da sociedade/estabelecimento comercial proprietário de _____
(por favor, elimine a opção não aplicável) (caso o concorrente concorra com uma sociedade ou
estabelecimento comercial, é necessário preencher este espaço), com sociedade/estabelecimento
comercial (por favor, elimine a opção não aplicável) em
_____(se for aplicável, deve preencher), e com o
número de contribuinte: _____.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)

- 1) Nome do signatário
- 2) Estado civil
- 3) Regime de bens do casamento, no caso de ser casado
- 4) Morada
- 5) Tipo de documento de identificação
- 6) Local de emissão
- 7) Título profissional da empresa ou do empresário individual
- 8) Nome da empresa
- 9) Sede do registo comercial ou do empresário individual



ANEXO V

**Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Declaração de Responsabilidades do Concorrente**

_____(1), sendo _____(2) de
_____(3), com sede em _____(4), vem, por este meio,
declarar que, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para
os “**Serviços de Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”:

- o concorrente aceita, sem reservas, de todas as condições estipuladas no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, incluindo as condições não especificadas, assume todas as responsabilidades civis por quaisquer prejuízos causados à Universidade Politécnica de Macau e a terceiros pela prestação de serviços de restauração, bem como cumpre a legislação da Região Administrativa Especial de Macau em vigor.
- o concorrente deve contratar trabalhadores legais para a execução dos respectivos trabalhos e dar prioridade à contratação de trabalhadores locais.
- o concorrente compreende claramente que a presente adjudicação não servirá de fundamento para o pedido de novas quotas de trabalhadores não residentes.
- o concorrente deve ter em consideração o regime de salário mínimo previsto na Lei n.º 19/2023 – “Alteração à Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores” e a alteração do respectivo regime durante o período de prestação de serviços.
- o concorrente deve cumprir o conteúdo constante da sua proposta do concurso.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)

- (1) Nome do signatário
(2) Título profissional do signatário
(3) Nome da empresa concorrente/do empresário individual do concorrente
(4) Endereço legal do concorrente



ANEXO VI

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Estabelecimentos de Serviços de Restauração Actualmente em Funcionamento na Região
Administrativa Especial de Macau e Experiência de Exploração

N.º	Nome do estabelecimento de serviços de restauração	Período de funcionamento até à data Anos/mês	Endereço Comercial	Conteúdo Operacional	Número de funcionários	Nome do documento comprovativo de exploração*
1.						Anexado(s) à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____
2.						Anexado(s) à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____
3.						Anexado(s) à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____
(...)						Anexado(s) à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____

Notas: Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

*Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO VII

**Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Proposta de Renda**

_____(1), sendo _____(2) de
_____(3), com sede em _____(4), vem, por este meio,
declarar, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os
“**Serviços de Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”, o seu
compromisso de prestar os serviços de restauração nos locais designados, de acordo com o
respectivo Caderno de Encargos, e o pagamento do seguinte montante em
\$ _____(preencher com o número em algarismos árabes)
(_____ patacas) (preencher com o número por extenso) como renda mensal
fixa à Universidade Politécnica de Macau.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Título profissional do signatário
- (3) Nome da empresa concorrente/do empresário individual do concorrente
- (4) Endereço legal do concorrente
- (5) A renda mínima mensal fixa é de \$10 000,00 (dez mil patacas)



ANEXO VIII

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau Informações sobre Menus e Preços

O concorrente deve preencher as seguintes tabelas, o conteúdo deve satisfazer os requisitos das categorias indicadas e não deve ser repetido. A comissão de apreciação de propostas do concurso atribuirá a pontuação aos itens de acordo com a quantidade e o preço. De acordo com o estipulado na alínea 7) do n.º 1 do artigo 6.º do Caderno de Encargos, o preço dos produtos vendidos nesta Universidade não pode ser superior ao preço dos mesmos produtos vendidos em qualquer sucursal na Região Administrativa Especial de Macau.

Categoria 1: Menus fixos de pequeno-almoço

Número de menus fixos de pequeno-almoço: _____

Itens de menus fixos de pequeno-almoço *	Preço (patacas)
Menu fixo de pequeno-almoço n.º 1 : (deve ter o preço igual ou inferior a \$25 (vinte e cinco patacas) e incluir pelo menos 1 comida e 1 bebida; é necessário fornecer e preencher):	
Menu fixo de pequeno-almoço n.º 2 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher):	
Menu fixo de pequeno-almoço n.º 3:	
Menu fixo de pequeno-almoço n.º 4:	
Menu fixo de pequeno-almoço n.º 5:	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.



Categoria 2: Menus fixos de refeições principais

Número de menus fixos de refeições principais: _____

Itens de menus fixos de refeições principais *	Preço (patacas)
Menu fixo de refeições principais n.º 1 (deve ter o preço igual ou inferior a \$30 (trinta patacas) e incluir pelo menos arroz, 3 pratos pequenos e 1 sopa; é necessário fornecer e preencher): _____	
Menu fixo de refeições principais n.º 2 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher): _____	
Menu fixo de refeições principais n.º 3: _____	
Menu fixo de refeições principais n.º 4: _____	
Menu fixo de refeições principais n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Categoria 3: Menus fixos de lanche de tarde

Número de menus fixos de lanche de tarde: _____

Itens de menus fixos de lanche de tarde *	Preço (patacas)
Menu fixo de lanche de tarde n.º 1 : (deve ter o preço igual ou inferior \$25 (vinte e cinco patacas) e incluir pelo menos 1 comida e 1 bebida; é necessário fornecer e preencher): _____	
Menu fixo de lanche de tarde n.º 2 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher): _____	
Menu fixo de lanche de tarde n.º 3: _____	
Menu fixo de lanche de tarde n.º 4: _____	
Menu fixo de lanche de tarde n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.



Categoria 4: Refeição com arroz

Número de refeição com arroz: _____

Itens de refeição com arroz *	Preço (patacas)
Refeição com arroz n.º 1 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher): _____	
Refeição com arroz n.º 2: _____	
Refeição com arroz n.º 3: _____	
Refeição com arroz n.º 4: _____	
Refeição com arroz n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Categoria 5: Refeição com Massa

Número de refeição com massa: _____

Itens de refeição com massa *	Preço (patacas)
Refeição com massa n.º 1 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher): _____	
Refeição com massa n.º 2: _____	
Refeição com massa n.º 3: _____	
Refeição com massa n.º 4: _____	
Refeição com massa n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.



Categoria 6: Sopa/Canja de arroz

Número de itens de sopa/canja de arroz: _____

Itens de sopa/canja de arroz	Preço (patacas)
Sopa/canja de arroz n.º 1 (para vegetarianos; é necessário fornecer e preencher): _____	
Sopa/canja de arroz n.º 2: _____	
Sopa/canja de arroz n.º 3: _____	
Sopa/canja de arroz n.º 4: _____	
Sopa/canja de arroz n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Categoria 7: Legumes/saladas

Número de pratos de legumes/saladas: _____

Itens de pratos de legumes/saladas	Preço (patacas)
Prato de legumes/saladas n.º 1: _____	
Prato de legumes/saladas n.º 2: _____	
Prato de legumes/saladas n.º 3: _____	
Prato de legumes/saladas n.º 4: _____	
Prato de legumes/saladas n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.



Categoria 8: Produtos de pão

Número de produtos de pão: _____

Itens de produtos de pão *	Preço (patacas)
Pão n.º 1: _____	
Pão n.º 2: _____	
Pão n.º 3: _____	
Pão n.º 4: _____	
Pão n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Categoria 9: Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares

Número total de petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares: _____

Itens de petiscos/doces e outros produtos alimentares *	Preço (patacas)
Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares n.º 1: _____	
Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares n.º 2: _____	
Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares n.º 3: _____	
Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares n.º 4: _____	
Petiscos/sobremesas e outros produtos alimentares n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.



Categoria 10: Bebidas

Número de bebidas: _____

Itens de bebidas *	Preço (patacas)
Bebida n.º 1: _____	
Bebida n.º 2: _____	
Bebida n.º 3: _____	
Bebida n.º 4: _____	
Bebida n.º 5: _____	
(...)	
Preço médio	

* Notas: Se existirem outros itens, estes podem ser listados por ordem sequencial. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Prazo de garantia de não aumento dos preços para os menus
1 ano ☐ 2 anos ☐ 3 anos ☐
Notas: 1. O prazo de garantia de não aumento dos preços para os menus deve ser de, pelo menos, 1 ano. 2. O concorrente deve preencher com "✓" ao lado do prazo escolhido de entre os acima indicados e deixar os restantes em branco ou com "X".

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO IX

**Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Número de Dias de Funcionamento nos Feriados Obrigatórios e Número de Horas
Extraordinárias Diárias de Funcionamento**

Número de dias de funcionamento nos feriados obrigatórios disponíveis do concorrente para a operação em causa	
Fraternidade Universal	
1.º dia do Novo Ano Lunar	
2.º dia do Novo Ano Lunar	
3.º dia do Novo Ano Lunar	
Cheng Ming (Dia de Finados)	
Dia do Trabalhador	
Dia seguinte ao Chong Chao (Bolo Lunar)	
Implantação da República Popular da China	
Chong Yeong (Culto dos Antepassados)	
Dia Comemorativo do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau	

Notas: O concorrente deve colocar “✓” ao lado dos feriados obrigatórios com disponibilidade de serviços e deixar os restantes em brancos ou com “X”.

Número de horas extraordinárias diárias de funcionamento disponíveis do concorrente para a operação em causa (excluindo feriados obrigatórios)
0 hora ☐ 1 hora ☐ 2 horas ☐ 3 horas ☐

Notas:

- Com exceção dos feriados obrigatórios, o concorrente deve prestar, diariamente, serviços de restauração nas cantinas por um horário fixo.
- O concorrente pode assinalar com “✓” junto ao número de horas extraordinárias diárias de funcionamento aplicável e deixar os restantes em branco ou com “X”.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO X

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Actividades Promocionais Exclusivas e Aplicações Electrónicas

Actividades promocionais exclusivas que o concorrente pode oferecer aos alunos e ao pessoal desta Universidade		
N.º	Grandes eventos da Universidade	Conteúdo da oferta
1.	Dia Aberto	
2.	Cerimónia de Graduação	
3.	Início do ano lectivo	
4.	Período dos exames / Outros	

Nota:

1. Se puder fornecer actividades promocionais, o concorrente deve preencher a lista acima com a breve descrição. Caso contrário, pode deixar o espaço em branco ou com “X”.
2. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.

Instalações e programas electrónicos, utilizados pelos clientes e disponibilizados pelo concorrente para a operação em causa (tais como: sistema de pedido automático de refeições, aparelho de chamada sem fio para restaurantes, plataforma inteligente para pedido de refeições)
1.
2.
3.

Nota:

1. Se puder fornecer as instalações e programas electrónicos para pedido de refeições, o concorrente pode preencher a lista acima com a breve descrição. Caso contrário, pode deixar o espaço em branco ou com “X”.
2. Se não houver espaço suficiente para preencher, pode preencher em outra folha em conformidade com o modelo acima apresentado.
3. Pode preencher no máximo 3 itens.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO XI

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social da Empresa

Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social da empresa	
Para a operação em causa, serão utilizados, ou não, os materiais de embalagem amigos do ambiente, talheres para levar amigos do ambiente e talheres reutilizáveis	Uso dos materiais de embalagem amigos do ambiente ☐ Uso dos talheres para levar amigos do ambiente ☐ Uso de talheres reutilizáveis ☐ Devem ser anexadas informações e fotografias relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____
Para a operação em causa, serão adoptados, ou não, os métodos de tratamento de resíduos alimentares para a operação em causa	Participação no “Projecto-Piloto de Recolha de Resíduos Alimentares provenientes dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas” da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental ☐ Instalação de máquinas de tratamento de resíduos alimentares ☐ Recolha de resíduos de café ☐ Outros: ☐ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.
Se o concorrente participa ou não no programa “Alimentos Seguros – Esquema de Incentivos para a Auto-Inspecção de Higiene” do Instituto para os Assuntos Municipais	Sim, participa no programa ☐ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.



Se o concorrente participa ou não no programa “Restaurantes – Alimentação Saudável” dos Serviços de Saúde	Sim, participa no programa ☐ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.
Notas: O concorrente deve preencher a caixa ao lado dos itens aplicáveis com “✓”. Caso contrário, pode deixá-la em branco ou com “X”.	

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO XII

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Certificação de Qualidade

Certificação de qualidade (devendo ser anexados documentos comprovativos válidos)	
Se o concorrente tem ou não as certificações ISO 14001, OHSAS 18001 e HACCP	Tem certificação ISO 14001 ☐ Tem certificação OHSAS 18001 ☐ Tem certificação HACCP ☐ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.
Se o concorrente participa ou não no “Prémio de Segurança e Saúde Ocupacional no Sector da Restauração” da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	Sim, participa ☐ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.
Se o concorrente tem ou não os certificados válidos da sua participação nos cursos de formação em segurança alimentar ou higiene ambiental	Sim, tem certificados relevantes ☐ Conteúdo dos certificados: 1. _____ 2. _____ Devem ser anexados os documentos comprovativos ou as informações relevantes à parte da “PROPOSTA”, na(s) página(s) _____.
Notas: O concorrente deve preencha a caixa ao lado dos itens aplicáveis com “✓”. Caso contrário, pode deixá-la em branco ou com “X”.	

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo da Empresa)



ANEXO XIII
Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
(Modelo de Documento Autenticado)
(A ser apresentado presencialmente no acto público de abertura das propostas do
concurso pelo procurador)

Procuração

_____(1), na qualidade de _____(2) de
_____(3), com o documento de identificação n.º _____(4),
com sede do concorrente em _____(5), autoriza por
este meio _____(6), na qualidade de _____(7), com
o documento de identificação n.º _____(8), a participar, em
representação do concorrente, no acto público de abertura das propostas do concurso referido no
Anúncio do Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os Serviços de Restauração para as
Cantinas da Universidade Politécnica de Macau, publicado nos jornais, e praticar todos os actos
relacionados.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida notarialmente e
carimbo da Empresa)

- (1) Nome do mandante
- (2) Qualidade de mandante
- (3) Nome do concorrente
- (4) Número do documento de identificação do mandante
- (5) Endereço legal do concorrente
- (6) Nome do procurador
- (7) Qualidade de procurador
- (8) Número do documento de identificação do procurador



ANEXO XIV
Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Tabela das Instalações e Equipamentos Existentes
(Com excepção dos equipamentos inerentes ao sistema de ar condicionado, iluminação,
equipamentos de abastecimento e drenagem de água, exaustores, etc.)

Cantina Meng Tak		
N.º	Itens	Quantidade
1	Panela de sopa eléctrica	1
2	<i>Wok</i>	2
3	Máquina de gelo	1
4	Esquentador central com água quente	1
5	Máquina de água com purificador	1
6	Microondas	2
7	Tanque de lavagem	2
8	Torneira com escorredor	2
9	Mesa de trabalho em aço inoxidável/Armário para talheres	15
10	Balcão termico	1
11	Frigorífico alto de quatro portas	3
12	Televisão	3
13	<i>Router</i>	1
14	Ecrã LED	3
15	Computador	6
16	Mesa de computador	4
17	Lâmpada mata-mosquitos de parede	4
18	Estante de livros	4
19	Caixa de sugestões	1
20	Exaustor com sistema de lavagem de água	1
21	Lâmpada para exaustor com sistema de lavagem de água	12
22	Placa para anúncio	2
23	Painel de menu digital	3
24	Máquina de pedidos de comida de chão	2



25	Cadeira	250
26	Mesa	90
27	Cadeira alta de computador	20
28	Sofá	12
29	Prateleira (plástica)	7

Cantina Wui Chi		
N.º	Itens	Quantidade
1	Esquentador	1
2	Máquina de gelo	1
3	Microondas	1
4	Lava-louça	2
5	Balcão frigorífico	2
6	Mesa de trabalho da área da caixa	1
7	Ecrã LED	3
8	Máquina de água	1
9	Relógio	1
10	Computador	4
11	Televisão	2
12	Painel de menu digital	4
13	Mesa de computador	2
14	Lâmpada mata-mosquitos	2
15	Mesa	20
16	Cadeira	100
17	Cadeira alta de computador	4
18	Sofá	4
19	Prateleira (plástica)	2

Notas: A entrega deve ser baseada nas condições reais do local



ANEXO XV

Concurso Público N.º 001/DMDC/2025: Serviços de Restauração para as Cantinas da
Universidade Politécnica de Macau
Modelo da Garantia Bancária (Caução Definitiva do Adjudicatário)

Valor: \$ _____ Patacas

Garantia Bancária n.º _____

A pedido de _____ (1), com sede em _____ (2), na
qualidade de adjudicatário ao Concurso Público n.º 001/DMDC/2025 para os “**Serviços de
Restauração para as Cantinas da Universidade Politécnica de Macau**”, vem o Banco
_____ (3), com sede em _____ (4), prestar a
favor da Universidade Politécnica de Macau uma garantia bancária no valor de \$40 000,00
(quarenta mil patacas), como forma de garantir que o adjudicatário cumpra, atempadamente e
correctamente, as responsabilidades decorrentes da celebração do contrato de prestação de
serviços de restauração, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para
perfazer aquele valor, logo que a Universidade Politécnica de Macau o exija.

A presente garantia bancária é válida por um período de _____ meses, de
_____ a _____.

Macau, aos _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do responsável do
Banco)

- (1) Nome do adjudicatário
- (2) Endereço legal do adjudicatário
- (3) Nome do banco
- (4) Endereço do banco

Handwritten signature and initials in blue ink.